

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 201ª reunião ordinária, realizada em 13/12/2013

1. Homologação dos ad referendum abaixo especificados :
 - 1.1. Regulamento do processo de elaboração da lista tríplice para escolha do vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias. [Resol. ConsUni nº 761](#).
 - 1.2. Afastamento do País do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, para participar do Seminário do Projeto Alfa Puentes, em Montevideú, Uruguai. [Ato ConsUni nº 165](#).
2. Homologação da indicação do titular da Ouvidoria da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 762](#).
3. Alterações no Estatuto da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 763](#).
4. Criação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas no *Campus* Sorocaba da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 764](#).
5. Criação do Centro de Ciências da Terra no *Campus* Lagoa do Sino da UFSCar. [Resol. ConsUni 765](#).
6. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da FUFSCar, para 2014. [Parecer ConsUni nº 502](#).
7. Proposta Orçamentária da UFSCar, exercício 2014. [Parecer ConsUni nº 503](#).

RESOLUÇÃO ConsUni nº 761, de 13 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o regulamento para elaboração de listas tríplices para escolha do Vice-Diretor do CCA.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 201ª reunião ordinária, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da proposta de normas para elaboração de listas tríplices para escolha do vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias, CCA-UFSCar, elaborada nos termos do Art. 16 da Lei nº 5540, com redação dada pela Lei nº 9192, de 21/12/1995 e do Decreto nº 1916, de 23/05/1996, que disciplinam o processo de escolha de dirigentes universitários,

R E S O L V E

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao regulamento para elaboração de listas tríplices para escolha do Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias, em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Ato Administrativo nº 165

O Vice-Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e considerando a subdelegação de competência emitida pela Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, Artigo 2º, publicada no DOU em 24/04/2009 e o Processo nº 23112.004330/2013-35,

RESOLVE

Autorizar, *'ad referendum'* do Conselho Universitário, o afastamento do País do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor desta Universidade, para participar do Seminário do Projeto Alfa Puentes, em Montevideú, Uruguai, no período de 12 a 16/11/2013, com ônus UFSCar (hospedagem, refeições e traslados no Brasil).

São Carlos, 08 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 762, de 13 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a homologação da indicação do titular da Ouvidoria da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 201ª reunião ordinária, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º da Resolução CoAd nº 026, de 25/11/2011, a indicação ao nome da servidora Silvana Aparecida Persequino como Ouvidora-Geral da UFSCar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 763, de 13 de dezembro de 2013.

Aprova alterações no Estatuto da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 201ª reunião ordinária, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando:

- a Portaria GR nº 1.110, de 27/09/2011, que cria o *Campus* Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos, no município de Buri;

- a Resolução ConsUni nº 758, de 01/11/2013, que homologa o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;

- a Resolução ConsUni nº 759, de 22/11/2013, que cria a Diretoria de *Campus* nos *campi* fora de sede da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. O Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu nº 984, de 19/11/2007, modificada pela Portaria SESu nº 465, de 26/06/2008, passa a vigorar com as alterações a seguir especificadas.

Art. 2º. O Art. 1º, Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Além do *campus* sede, a Universidade terá *campi* em Araras, Sorocaba e Buri – *Campus* Lagoa do Sino.”

Art. 3º. O Art. 26 passa a vigorar com o acréscimo de um novo inciso III, renumerando-se os atuais incisos III, IV e V, e alteração no § 2º, nos termos seguintes:

“Art. 26. (...)

(...)

III – Diretorias de *Campus*;

(...)

§ 2º. As unidades compreendidas nos incisos II a VI poderão ser criadas, alteradas, fundidas ou extintas, por decisão do Conselho Universitário, respeitados os dispositivos legais.”

Art. 4º. O Art. 51, § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 (...)

§ 1º. O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de até três anos, permitida uma recondução, como previsto no Regimento Interno da Comissão de Pós-Graduação de cada programa.”

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 764, de 13 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a criação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas no *Campus* Sorocaba da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 201ª reunião ordinária desta data, com base na documentação contida no Proc. nº 23112.0048/2013-31,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, inciso III do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas com a sigla CCHB-So, no *Campus* Sorocaba da UFSCar.

Art. 2º. Vincular ao Centro de Ciências Humanas e Biológicas as unidades a seguir especificadas:

- I - Departamento de Biologia;
- II – Departamento de Ciências Humanas e Educação;
- III – Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades;
- IV – Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, integral;
- V – Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, noturno;
- VI – Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas;
- VII – Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia;
- VIII – Coordenação do Curso de Pedagogia;
- IX – Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo;
- X – Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 765, de 13 de dezembro de 2013.

**Dispõe sobre a criação do Centro de Ciências da Natureza no
Campus Lagoa do Sino da UFSCar.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 201ª reunião ordinária, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, inciso III do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Centro de Ciências da Natureza com a sigla CCN, no *Campus* Lagoa do Sino da UFSCar.

Art. 2º. Vincular ao Centro de Ciências da Natureza as unidades a seguir especificadas:

- I – Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica;
- II – Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos;
- III – Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer nº 502

Ref.: Of. nº 103/2013-AudIn

Assunto: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da FUFSCar - 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 201ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, bem como o inciso XIII, Art. 6º, da Resolução ConsUni nº 664, de 11/12/2009,

DELIBEROU

Aprovar o anexo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, exercício 2014.

À AudIn,
Em 13/12/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer nº 503

Ref.: Of. nº 328/2013-ProAd

Assunto: Proposta Orçamentária, exercício 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 201ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da documentação em referência,

DELIBEROU

Aprovar a anexa Proposta Orçamentária, exercício 2014.

À ProAd ,
Em 13/12/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário